

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		Número da Nota 00000043		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Data e Hora de Emissão 12/12/2022 10:40:22		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação DZSE-RJVS		
- NOTA CARIOCA -					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 42.542.331/0001-01 Inscrição Municipal: 1.320.620-1 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: ODONTOCLINICA LEANDRO E THASSYA ODONTOLOGIA LTDA Nome Fantasia: ODONTOCLINICA LEANDRO E THASSYA Tel.: 21 96413-7053 Endereço: RUA SOLD ALVARO SOUZA PEREIRA 35, SALA 103 - ANIL - CEP: 22765-390 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA Endereço: RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170 Tel.: --- Município: CURITIBA UF: PR E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS DEZEMBRO/22					
VALOR DA NOTA = R\$ 251,28					
Serviço Prestado					
04.12.01 - odontologia					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					